Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0263/19
PLL Nº 123/19

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 134/19 – CECE

Inclui a efeméride Campanha do Agasalho Iom Mitsvah no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no primeiro domingo do mês de junho.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. *b*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Valter Nagelstein.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, Parecer nº 356/19, proferiu o entendimento de que deve ser observado o disposto no Art. 5º da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e, tratando-se de matéria de interesse local, não vislumbrou óbice jurídico a tramitação de lei em questão.

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, no Parecer nº 290/19, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do presente Projeto.

É o relatório.

Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência desta Comissão, nos termos do art. 39, III, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, não havendo quaisquer óbices ao seu trâmite legal.

PARECER Nº 134**/19 – CECE**

Diante do exposto, o parecer desta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei.

Sala de Reuniões, 11 de outubro de 2019.

Vereador Alvoni Medina
Relator.

Aprovado pela Comissão em 15-10-19.

Vereador Professor Alex Fraga – Presidente

Vereador Engº Comassetto

Vereador Cassiá Carpes – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher

/cm